

Resolução nº : 8935/2001
Protocolo nº : 253022/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
Assunto : ALERTA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E

I – Confirmar o alerta para o Executivo Municipal de Marmeleiro, em razão dos baixos índices de arrecadação da Contribuição de Melhoria, do IPTU e do ISS, de acordo com a instrução nº 1821/01 da Diretoria de Contas Municipais e do parecer nº 12844/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal ;

II – Notificar a autoridade responsável pelas medidas corretivas, nos termos do Provimento nº 03/00-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAÉRZIO CHIESORIN JÚNIOR .

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 2001.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA